



CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 88, DE 2026

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 1.377, de 16 de julho de 2026, publicada, em edição extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, da Advocacia-Geral da União, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 13.285.000.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

